

**NITERÓI**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 113/2020 Fis. 103  
Livre nº 1 Em 20/11/2020

Thiago C. F. Mascarenhas  
ADCRP/SMA  
Mat. 1244.824-0

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 113/2020 AO CONTRATO Nº 100/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM REDUÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município e a empresa **ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, situada na Av. Machado, nº 23, Bairro Barreto, Cidade Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.796/0001-03, representada neste ato pela Sra. **ADRIANA DIAS GARCIA**, célula de identidade nº 09.504.962-3, CPF nº 004.254.467-00, domiciliada na Avenida Machado nº 31 – Barreto – Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO AO CONTRATO nº 100/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3317/2020 e no edital de licitação nº 040/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado com fornecimento de peças novas do prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoxarifado, Arquivo e das Secretarias da Administração Direta, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, inciso II e nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira do contrato.



# NITERÓI

PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado permanecerá sem alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará na redução contratual no percentual de aproximadamente 20% sobre o total do primeiro termo aditivo, tratando-se de mera alteração no valor contratual sem redução quantitativa, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001851

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 309.705,12 (trezentos e nove mil setecentos e cinco reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.808,76 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 05/11/2019 à 05/11/2020, cujos efeitos vigorariam até 05/11/2021.



# NITERÓI

PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 309.705,12 (trezentos e nove mil setecentos e cinco reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.025.836,44 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05/11/2020 a 05/11/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

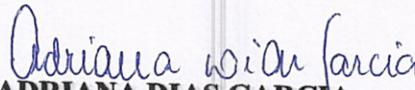
**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

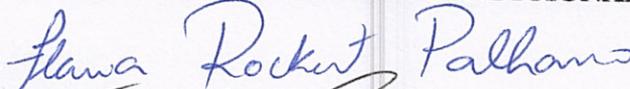
Niterói, 05 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Mat. 1242984-0

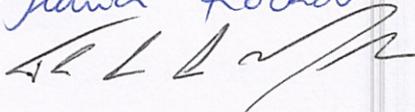
  
**ADRIANA DIAS GARCIA**

**ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP**

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 159/2020-SMA.

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 113/2020 ao Contrato nº 100/2018.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ATAC – ASSISTENCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado com fornecimento de peças novas do prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoxarifado, Arquivo e das Secretarias da Administração Direta.

**PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 309.705,12 (trezentos e nove mil setecentos e cinco reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.025.836,44 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.39; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001851, datada de 04/11/2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3317/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2020.

  
**Luiz A. F. Vieira**  
Secretário de Administração  
Mat. 1242934-0

